

Processo Administrativo nº 6700.17734/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática (computadores, servidores de rede, notebooks, estabilizadores e nobreaks).

Trata-se de pedido de esclarecimentos acerca do edital do Pregão Eletrônico nº 10/2018, conforme e-mail encaminhado tempestivamente no dia 22/03/2018, pela empresa TORINO SERVIDORES, cujas respostas emitidas pela equipe técnica da Coord. de TI/ SEMG foram publicadas no sítio www.licitacao.maceio.al.gov.br em 27/03/2018 e encaminhadas à solicitante através de e-mail. No entanto, após suspensão da sessão de abertura de propostas/disputa de lances e reanálise dos questionamentos dessa empresa, visando dar maior transparência e segurança jurídica ao certame, a equipe técnica desta PMM verificou a necessidade de promover retificação em sua resposta para o item 29, conforme abaixo:

Esclarecimento para o Item 29 (Nobreak 1400KVA):

Para maior isonomia do processo licitatório, solicitamos a ampliação quanto a certificação que serão aceitas, permitindo que fabricantes internacionais tenham plenas condições de participar da concorrência adotando seus produtos importados que consequentemente são produzidos em conformidade com normas internacionais, que são inclusive por muitas vezes utilizadas como parâmetro para órgãos nacionais de avaliação. No caso de sistemas UPS (nobreak), a norma que melhor se aplica a demanda objeto do edital, levando em consideração capacidade e características, são: IEC/EN 62040-1, IEC/EN 62040-2 Cat C1, IEC/EN 62040-3. Elas são normas dedicadas a sistemas UPS / Conversores de energia e são amplamente utilizadas no mercado a nível mundial, inclusive no Brasil.

A exigência quanto a normas são, no nosso entendimento, completamente pertinentes e razoáveis para garantia de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, visando a diminuição de acidentes, aumento da qualidade e diminuição do consumo de energia dos produtos. Ademais, entendemos que previnem problemas e melhoram a gestão na administração pública, garantindo total proteção aos servidores e bens públicos, além de minimizar risco a todos os envolvidos na instalação/ implantação e/ou durante todo o período de operação.

Portanto, solicitamos que as normas IEC/EN 62040-1, IEC/EN 62040-2 Cat C1, IEC/EN 62040-3 sejam aceitas como opção a um certificado emitido pelo INMETRO em conformidade com a portaria nº 170, de 10 de abril de 2012. Está correto nosso entendimento?

Resposta:

Entendemos que poderão ser aceitos equipamentos que atendam as normas IEC/EN 62040-1, IEC/EN 62040-2 Cat C1, IEC/EN 62040-3. Visto que tal

Comissão Permanente de Licitações

certificação objetiva, dentre outros benefícios, a garantia de segurança dos equipamentos a serem adquiridos.

Em 09 de abril de 2018

Cristina de Oliveira Barbosa
Pregoeira

Obs.: Original assinado e juntado aos autos.